



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 58597/21

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

(LICITAÇÃO COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria (confeção, transporte, montagem, instalação, pintura, assentamento de vidros) em ferro, aço ou alumínio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e TERMO DE CIÊNCIA.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA LEGALMENTE RESPONSÁVEL.

ANEXO XII – CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

1. PREÂMBULO:

A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia 05 de julho de 2022, com início às 10:00 horas, na Rua Padre Anchieta, Nº 462, Centro, São Vicente, CEP 11310-040, no Auditório localizado no 5º andar quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documento(s) para Credenciamento (conforme Item 11): a Procuração para Credenciamento, se for o caso (Anexo III), cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, documento de Identificação com foto do representante presente no Credenciamento, a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo IV) e a Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte (Anexo V) que deverão serem entregues fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação, na fase de Credenciamento, como segue:

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02:

O credenciamento será realizado no dia 05/07/22 às 09:00 hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

O início da Sessão de Disputa será realizado no dia 05/07/22 às 10:00 hs.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. **Clayton Pelikian**, nomeado através da Portaria nº 785 – GP.

Na hipótese de não ser concluído o pregão durante o expediente normal, a sua suspensão e retomada será no dia e hora comunicado pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria (confecção, transporte, montagem, instalação, pintura, assentamento de vidros) em ferro, aço ou alumínio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As Despesas decorrentes da presente licitação onerarão os recursos orçamentários Nº 02.18.02.10.301.0015.2031.3.3.90.39.00 (PAB) e 02.18.02.10.302.0015.2031.3.3.90.39.00 (MAC).
Fonte de Recurso: Transferência Federal (05) / Obras e Serviços – Convênios: PAB, MAC e VIG.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

a) Para os **Lotes 01, 02 e 03 (cota de “Ampla Participação”)** pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam as exigências de habilitação;

b) Para os **Lotes 04, 05 e 06 (cota “Reservada Exclusiva para ME/EPP)**, somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar Nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar Nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

4.2. Não será permitida a participação de Empresas estrangeiras que não funcionem no País, de consórcio de Empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Órgão, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) E Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

5.1. Os ENVELOPES Nº 01 e Nº 02, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do Nome da Proponente, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21
ENVELOPE PROPOSTA
PROCESSO Nº 58597/21
Nome da Proponente

ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
PROCESSO Nº 58597/21
Nome da Proponente

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope Nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3, 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3.

5.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope Nº 02)

Poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet.

O documento expedido via Internet, inclusive outros apresentados poderão ter sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.1. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

5.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (Cento e oitenta) dias da data final para entrega dos envelopes.

5.3.4. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com os prazos de validade vencidos, com exceção de documentações fiscais, conforme casos e prazos previstos na Legislação.

6. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

6.1. A PROPOSTA deverá:

- a)** Ser apresentada datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- b)** Conter o número do Processo e número deste PREGÃO.
- c)** A Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (E-mail) para contato.
- d)** Apresentar descrição do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Lote 01 ao Lote 06 sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por lote, mantendo preço único, além dos Preços Unitários e Totais conforme item 6.1., item “g”, sabendo que o valor a ser considerado para a etapa de lances será o Valor Total do Lote que constar na proposta inicial.
- e)** O nome, o telefone de contato e o endereço eletrônico (E-mail), do responsável pela venda.
- f)** O prazo de validade não inferior a 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- g)** Apresentar os Preços Unitários e Totais, separadamente do item com até 02 (Duas) casas decimais após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os Valores Unitários e Totais serão considerados o de menor valor efetivo do Lote.

Nota 01: Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), despesas de entrega, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação por parte do Fiscal do Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão das Notas Fiscais/Faturas e devidamente atestadas pelo representante do Depto de Obras, através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

6.2.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente – CNPJ Nº: 11.899.413/0001-76 – Endereço: Rua Padre Anchieta Nº 462 – Centro – São Vicente – SP – CEP: 11.310-040.

6.2.3. No caso de devolução da documentação fiscal para correção, do não aceite definitivo dos equipamentos a serem adquiridos e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade como FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.2.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7. HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela Internet, o Pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade.

Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz e, se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

A Habilitação da empresa vencedora está condicionada a apresentação de todos os documentos previstos nos subitens **7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5**.

As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520/02 ou revogar o certame.

Conforme o Art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014: Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto à Regularidade Fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, no caso, a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. A não regularização fiscal no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL.

7.2.1. Prova de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

7.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.3. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751, de 02/10/2014.

7.2.4. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante.

7.2.5. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante.

7.2.6. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, cuja pesquisa obedeça ao disposto no item **5.3.3.** Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula Nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.3.3. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da Súmula nº 24 Do TCE/SP. Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais.

7.4.2. O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea “7.4.1.” deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone e preferencialmente o e-mail do emitente do atestado, além da descrição dos serviços realizados.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

7.5.1. Declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital e seus Anexos.

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no Anexo VII.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

7.5.3. Declaração da Licitante de que possui pessoal qualificado, instalações e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto desta licitação, com utilização facultativa do Anexo IX.

7.5.4. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência legal para licitar e contratar com a Administração Pública, com utilização facultativa do Anexo X.

7.5.5. Declaração de Indicação de Pessoa legalmente responsável para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme modelo facultativo no Anexo XI.

7.5.6. Cadastro de Responsável pela Contratada, conforme Anexo XII, devendo todos os deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. A CONTRATADA deverá estar devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação de um Engenheiro Civil como responsável técnico da empresa. Para fins de comprovação do vínculo do responsável técnico junto à empresa CONTRATADA, deverá ser apresentada comprovação mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme estabelece a Súmula 25 do TCE/SP.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no sítio eletrônico oficial até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Local Diário do Litoral e no Boletim Oficial do Município, podendo ser consultado e extraído por meio do sítio eletrônico www.saovicente.sp.gov.br – Licitações – Pregão Presencial SRP Nº 272/21 (SESAU/FUMDES) – Download do Edital.

9. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

9.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio dos e-mails: compras@saudesaovicente.sp.gov.br/sesasvcompras@yahoo.com.br aos cuidados do Pregoeiro responsável pela licitação ou dúvidas de caráter estritamente informal através do telefone (13) 3569-5710 – Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

9.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora de Edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes, através do sítio eletrônico oficial.

10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observando para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolada na SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Rua Padre Anchieta, 462, Centro, São Vicente, São Paulo, CEP 11310-040, Térreo - Protocolo. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails: compras@saudesaovicente.sp.gov.br/sesasvcompras@yahoo.com.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no endereço acima mencionado e no prazo indicado no subitem 10.1.

10.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgada no sítio eletrônico oficial.

10.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(as) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11. CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

11.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie a participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

11.2. O Credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da Proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.1. O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.4. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.5. A ausência da referida Declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO.

11.6. As empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14 deverão apresentar a declaração, conforme modelo facultativo do Anexo V deste Edital, declarando expressamente que a empresa é uma ME ou EPP, e que não se enquadram nos impedimentos dos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

artigos da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.

11.7. A não entrega da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V no ato do Credenciamento indicará que a Licitante optou por NÃO utilizar os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.

11.8. As empresas deverão apresentar as seguintes declarações no ato do Credenciamento: a Procuração para Credenciamento se for o caso (Anexo III), cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, documento de Identificação com foto do representante presente no Credenciamento, a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo IV) e a Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte (Anexo V) serão recebidas exclusivamente nesta oportunidade e deverão ser entregues fora do envelope Proposta de Preços. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

12. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO:

O recebimento dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para conferência e rubricas do Pregoeiro, Equipe de Apoio e dos Representantes presentes na sessão deverão ser identificados conforme item 5 deste Edital e como segue abaixo:

Os **ENVELOPES Nº 01 e Nº 02**, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do Nome da Empresa Proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21
ENVELOPE PROPOSTA
PROCESSO Nº 58597/21
Nome da Proponente**

**ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
PROCESSO Nº 58597/21
Nome da Proponente**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos Envelopes “Proposta de Preços”, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item **5 e 6**.

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante, o PREGOEIRO sempre decidirá em favor da disputa.

14.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do Menor Preço Global, constando da Ata o motivo das que eventualmente, neste momento forem preliminarmente desclassificadas.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.
- d)** Apresentar item com preço manifestadamente inexeqüível.
- e)** Apresentar item com preço simbólico, valor zero.

16. DEFINIÇÃO DOS PROPONENTES PARA O OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

16.1.1. Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem **16.1.**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observados a previsão estampada no subitem **16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1.**, ou
- b)** Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem **16.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO condicionando, em todas as hipóteses à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com redução mínima de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para os **Lotes de Ampla Participação** e de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** para os **Lotes Exclusivos para ME/EPP** do último lance ofertado, sabendo que o valor a ser considerado para a etapa de lances será o Valor Total do Lote que constar na proposta inicial.

17.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto sistema eletrônico do PREGÃO PRESENCIAL.

17.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

17.3. Quando o convocado pelo PREGOEIRO, o proponente que desistir de apresentar lance verbal será excluído desta etapa, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

17.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo PREGOEIRO, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.7. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço para que seja obtido preço melhor.

17.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14, para oferecer proposta.

17.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances, a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta de base de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

17.12. Serão consideradas equivalentes, propostas de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.

17.13. O instituto de preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço global tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço global ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço global ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 15, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.18. Na própria sessão ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a vencedora da licitação deverá apresentar proposta atualizada compatibilizando o preço do lote com o lance vencedor, sendo que nesta proposta atualizada os valores declarados para cada um dos Itens do lote devem manter, na atualização, a mesma proporcionalidade dos valores que constam na proposta de preços inicial.

17.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

17.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.21. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições da habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora: observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

17.22. Conforme o art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar Nº 147 de 07/08/2014, aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto à Regularidade Fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, sendo prorrogável por igual período mediante justificativa e aceita pelo PREGOEIRO.

17.23. A não Regularização Fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.22, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(ram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, registro das **razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.**

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará aos interessados, dos autos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

19. ADJUDICAÇÃO

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20. HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Jornal Local, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

22. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

22.1. Após a homologação do resultado, será lavrada Ata de Registro de Preços, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

22.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

22.3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

22.4. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

22.5. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

22.6. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

22.7. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

22.8. Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.9. Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

22.10. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.11. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota (a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.12. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções neste edital.

22.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A CONTRATADA se compromete a dar plena e fiel execução à Ata de Registro de Preço, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:

- a)** Fornecer ao Departamento de Obras e Serviços orçamento prévio para cada serviço solicitado, em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do pedido de orçamento;
- b)** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.
- c)** Respeitar e fazer com que seus funcionários respeitem a legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- d)** Responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da prestação de serviços, objeto desta licitação;
- f)** Equipar os empregados com uniformes e identificação da empresa, crachás com identificação funcional, e equipamentos de proteção individual (EPI'S);
- g)** Comunicar previamente ao Deptº de Obras e Serviços, a identificação de seus funcionários, fornecendo nome completo e RG, para as devidas autorizações de entrada, a cada serviço a ser realizado;
- h)** Garantir que os serviços sejam executados com competência técnica na área a que estiver atuando;
- i)** A cada serviço atendido, apresentar relatório onde estejam discriminados os serviços executados, o qual deverá ser assinado pela Responsável da Unidade e/ou Fiscal do Deptº de Obras e Serviços que os tenha supervisionado;
- j)** A Ordem de Serviço e os relatórios de serviços deverão ser encaminhados ao Deptº e Obras e Serviços junto com a Nota Fiscal para pagamento. Os relatórios deverão conter fotos do antes e depois dos serviços realizados;
- k)** Manter durante a vigência da Ata, as condições de habilitação prevista em edital;
- l)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- m)** Acatar a fiscalização dos serviços realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- n)** Será responsável civilmente por danos causados diretamente por seus profissionais aos bens e instalações onde estiverem desenvolvendo o serviço. Deverá o prestador de serviço proceder, imediatamente, aos reparos necessários ou o pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião dos pagamentos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

- o)** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à CONTRATADA o reparo, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como atraso na execução dos serviços;
- p)** Obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados;
- q)** O material retirado que não for reaproveitado nas instalações, deverá ser descartado pela CONTRATADA. O descarte deverá ser feito de acordo com as legislações ambientais vigentes na data de sua realização;
- r)** Responsabilizar-se pela instalação dos materiais fornecidos, bem como pelo armazenamento destes materiais até sua instalação;
- s)** É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo material complementar necessário à instalação, como perfis metálicos, ferragens, dobradiças, porta cadeado, trilhos, fechaduras e etc.
- t)** Quando for necessária a utilização de máquina de solda, esmerilhadeira, lixadeira e outros equipamentos que produzam fagulhas, faíscas, chamas e ou riscos de acidente, a CONTRATADA deverá isolar o local de trabalho e garantir a segurança de seus funcionários e dos usuários;
- u)** A CONTRATADA deverá respeitar as normas vigentes seja no âmbito municipal, estadual e federal e as leis trabalhistas. Deverá principalmente acatar as normas contidas nas NBR 6323, NBR 10118, NBR 7007, NBR 10821, NR 6, NR 9, NR 12, NR 15, NR 17, NR 21, NR 35;

E AINDA:

23.1.2. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

23.1.3. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto do Contrato.

23.1.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

23.1.5. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Secretaria Municipal de Saúde não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

23.1.6. A CONTRATADA deverá obedecer e executar os serviços de acordo com os procedimentos e suas demais obrigações elencadas e que constem no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e na Ata de Registro de Preços.

23.1.7. A CONTRATADA dará garantia dos serviços realizados e materiais utilizados;

a) Garantia mínima de 01 (um) ano contra qualquer defeito latente de fabricação e instalação, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos serviços, para defeitos de fabricação/instalação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega e instalação, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;

b) Durante o prazo de garantia, A CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou fazer a substituição, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para a CONTRATANTE;

c) Caso o reparo não possa ser concluído, a instalação defeituosa deverá ser substituída totalmente e imediatamente, no prazo de 20 (vinte) dias;

23.2 DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

23.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

23.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, e notificar por escrito A CONTRATADA ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

23.2.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

23.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das normas do contrato;

23.2.5. Atestar e efetuar pagamento das notas fiscais, por intermédio do servidor designado para esse fim, quando esta estiver acompanhada de toda a documentação pertinente e os serviços tiverem sido entregues definitivamente;

23.2.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

23.2.7. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

23.2.8. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto à entrega do objeto licitado.

23.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, a qual será efetuada por pessoa especialmente designada pela Administração como gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

24.1. A licitante vencedora deverá efetuar os serviços nos prazos estipulados no Termo de Referência (ANEXO I do Edital) e na Ata de Registro de Preços, e após recebimento da Nota de empenho e comunicação da Secretaria de Saúde de São Vicente.

24.2. Objeto desta licitação será executado de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente na cidade de São Vicente – SP, devendo o vencedor (Detentor da Ata) disponibilizar o(s) serviço(s) no(s) local(is) informado(s) na Nota de Empenho, sem nenhum custo adicional, em horário e dias que serão informados pelo Departamento de Obras, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I do Edital) e na Ata de Registro de Preços.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos.

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

25.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal N° 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993, especialmente:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

- a) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- b) Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
- c) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias / contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- d) A multa será aplicada e descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

25.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponentes(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à condição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

25.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com este Órgão, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666, de 21/6/1993, publicada no D.O.U. de 22/6/1993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato dela decorrente.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, deste que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

26.4. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o Órgão Licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. A apresentação da “Proposta de Preços” implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

26.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na Legislação Estadual e, subsidiariamente, nos termos da Legislação Federal e princípios gerais de direito.

26.11. Será competente o foro da Comarca de São Vicente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

São Vicente, 08 de junho de 2022

Michelle Luís Santos

Secretária Municipal de Saúde de São Vicente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E PINTURA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1. OBJETO

MODALIDADE: Pregão

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços

Constitui objetivo do presente pregão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria (confecção, transporte, montagem, instalação, pintura, assentamento de vidros) em ferro, aço ou alumínio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses.

Os serviços serão prestados em todas as unidades de saúde, conforme lista anexa no item 22, porém os serviços serão executados mediante autorização expedida pelo Departamento de Obras e Serviços da Secretaria de Saúde. As unidades básicas de saúde, sede administrativa da Secretaria de Saúde e as unidades de Saúde Especializadas funcionam em horário administrativo das 07:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados. As unidades SAMU 192 Náutica, Pronto Atendimento Humaitá, Hospital Dr. Olavo Hourneaux de Moura, Hospital Municipal de São Vicente, Maternidade Municipal, Pronto Atendimento Parque das Bandeiras, CAPS III Matter e Residência Terapêutica, funcionam 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados e pontos facultativos.

Além de outras unidades que por ventura foram inauguradas no decorrer do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre esclarecer que ao Município compete fornecer subsídios mínimos para o bom andamento dos Departamentos Públicos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

Segundo a Constituição, “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Justificativa técnica do objeto:

A contratação do objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade constante de substituição e instalação de portas (como por exemplo, as portas do local onde se armazena o lixo séptico), janelas, portões, grades para janelas e portas das unidades de saúde que se deterioram com o tempo e necessitam serem substituídas, grades para os equipamentos de ar condicionado que são constantemente furtados por falta de proteção, como também, para atender as reformas e obras das unidades (ferro, aço e alumínio).

Portanto, é de suma importância que se tenham disponíveis serviços dessa natureza, visando à criação de ambientes com qualidade e segurança para funcionários e munícipes que utilizam os equipamentos de saúde da cidade de São Vicente.

Justificativa técnica da aquisição por lote.

A aquisição pretendida se dará por lotes compostos por afinidade, ou seja, contendo o mesmo material de fabricação e não comprometerá a competitividade, pois tal agrupamento resultará em considerável ampliação da competitividade, uma vez que os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Desta forma, a aquisição pretendida visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

Ressalte-se que os lotes serão compostos por itens da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: “(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

“Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; (...)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48”.

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: "... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto”.

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas, a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, o que deve ser evitado a qualquer custo, considerando a importância da



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

natureza dos itens licitados.

Desta forma, adotando a modalidade 'menor preço por lote', simplesmente se anula a possibilidade de que, num universo de centenas de itens licitados, determinada empresa reste vencedora e responsável apenas pela entrega de único item específico, o qual, aliás, possuirá valores de empenho ínfimos, o que histórica e comprovadamente resulta em recusas e falhas nas entregas pelos fornecedores.

Neste sentido, inclusive, já decidiu o próprio TCU, no Acórdão 5260/2011 (1a Câmara):

"5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação 'por itens', nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação 'por preço global'. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalescente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados. 6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro. 7. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade." (grifo nosso).

Sendo assim, há plena justificativa para a composição do certame em lotes, considerando que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza e que; por existirem várias empresas aptas a atender os requisitos dos lotes propostos (considerando, novamente, o princípio da compatibilidade técnica) e; o fato do formato de lotes é mais vantajoso para a Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21

Fls. _____

ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01 – FERRO				
Item	DESCRIPTIVO	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Porta de Ferro de abrir em chapa dobrada em perfil nº 12 de espessura, incluso vidro transparente, liso com 4 mm de espessura mínima, chapa lisa nº 26 com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluso ferragens, dobradiças e fechadura - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	63 m ²	2.129,13	134.135,19
2	Janela de ferro, tipo basculante, em perfil nº 12 de espessura, laminado com vidro liso e transparente de espessura mínima de 4 mm, caixilho de 15 cm com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluso ferragens, e todas as peças necessárias para instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.	27 m ²	1.617,88	43.682,76
3	Grade de ferro, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado, com espessura mínima de 1/2", vãos de 10 cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	45 m ²	1.414,81	63.666,45
4	Grade de ferro em perfil laminado redondo com espessura de 1/2", vãos de 10 cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	45 m ²	1.471,18	66.203,10
5	Portão em barras de ferro retangular chata, e tela de arame galvanizado, fio de 12 BWG, malha quadrada de 5x5 cm, incluindo, fechaduras, ferragens, dobradiças, cadeado e porta cadeado - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	45 m ²	1.520,00	68.400,00
6	Grade de ferro em varas de 1/2", com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	45 m ²	1.543,73	69.467,85
7	Grade de ferro retangular 20x30 mm, fixado em perfil de ferro 20x30 mm na espessura de 2,25 mm, fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	45 m ²	1.524,30	68.593,70
8	Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30 mm, na espessura de 2,25 mm, incluindo todas as ferragens, trilho, fechadura, cadeado e porta cadeado com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20x30 cm, impermeabilizada, e estacas brocas de concreto armado a cada 1,0 m - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.	45 m ²	4.337,27	195.177,15
9	Portão de correr em chapa frisada, de ferro galvanizado, fixado em quadros de tubo 40x40 na chapa de 2,25 mm, incluindo todas as ferragens, trilho, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20x30 cm e	45 m ²	5.025,73	226.157,85



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21

Fls. _____

	estacas brocas a cada 1,0 m. Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.			
10	Porta de abrir em grades de ferro 20x30 cm na espessura de 2,25 mm, fixado em perfil de ferro 40x40 na espessura de 3 mm, incluindo todas as ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação, garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	45 m ²	1.717,59	77.291,55
11	Portão de abrir em ferro com varas de 1/2", incluindo todas as ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	45 m ²	1.941,65	87.374,25
12	Fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/4" x 5/16", com abertura máxima de 2,5 cm galvanizado a frio, chumbada no solo incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	18 m ²	1.736,58	31.258,44
13	Fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil de barra chata 1.1/2" x 3/16", fixadas em portas com abertura máxima de 1,5 cm, galvanizada a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	18 m ²	1.796,93	32.344,74

Valor total estimado do lote R\$ 1.163.735,03 (um milhão cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e três centavos)

LOTE 02 – ALUMÍNIO				
Item	DESCRIPTIVO	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Porta de abrir em alumínio anodizado, perfil nº 30 de espessura, na cor branca, tipo veneziana, com guarnição, incluso ferragens, dobradiças, e fechadura - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.	45 m ²	2.277,98	102.509,10
2	Janela basculante de alumínio com perfil nº 30 de espessura anodizado, incluso vidro liso, transparente de 4 mm, ferragens, batente e todas as peças necessárias para instalação na cor branca - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.	27 m ²	2.335,85	63.067,95
3	Janela de alumínio perfil nº 30 de espessura anodizado, incluso vidro liso e transparente de 4 mm, tipo de correr maxim-ar, convencional, cor branca, inclusive assentamento, incluso ferragens e todas as peças necessárias para instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.	27 m ²	2.340,22	63.185,94
4	Fornecimento e instalação de Tela Mosquiteiro fixada em perfil de alumínio em portas e janelas, incluindo requadro e todas as peças necessárias para instalação. Garantia de 12 meses, seguindo NBR 6323.	45 m ²	2.021,32	90.959,40
5	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo de 6 mm, cor	27 m ²	5.065,22	136.760,94



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21

Fls. _____

crystal, com proteção anti-chama e contra raios UV sem fechamento lateral. Estrutura em perfil de alumínio estrutural anodizado na cor branca. Incluindo todas as peças e acessórios necessários para instalação - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323.

Valor total estimado do lote R\$ 456.483,33 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

LOTE 03 – AÇO				
Item	DESCRIPTIVO	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Porta de aço em chapa ondulada de enrolar, perfil de aço nº 14, completa, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluso, ferragens, fechadura, e todas as peças necessárias para instalação. Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.	45 m ²	2.627,92	118.256,40
2	Janela de correr em chapa de aço dobrada, perfil nº 12 de espessura, quatro folhas, sem divisão horizontal, incluindo vidro liso e transparente de 4 mm, trilho, ferragens e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	27 m ²	2.307,98	62.315,46
3	Janela maxim-ar em chapa de aço dobrada, perfil de aço nº 12 de espessura, incluso vidro liso e transparente de 4 mm, ferragens, dobradiças e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	27 m ²	2.240,32	60.488,64
4	Tela metálica fio 10, malha 4 x 4 cm em quadros de 1,00m x 1,00 m, com estrutura mínima de cantoneira de 1" x 1/4" (tela copel) com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323 incluindo certificado de galvanização.	27 m ²	2.168,32	58.544,64
5	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2" fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 7,5 x 7,5 cm - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	27 m ²	4.201,18	113.431,86
6	Portão em tela de arame galvanizado, fio nº 12 BWG, malha de 2" e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323 inclusive com certificado de galvanização.	45 m ²	2.171,32	97.709,40
7	Portão em tela de arame galvanizado, fio nº 12 BWG revestido em PVC, malha de 2" e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323 inclusive com certificado de galvanização.	45 m ²	3.317,70	149.296,50
8	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo de 6 mm, cor cristal, com proteção anti-chama e contra raios UV sem fechamento	27 m ²	5.039,20	136.058,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21

Fls. _____

lateral. Estrutura com tubos de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostática. Incluindo todas as peças e acessórios necessários para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.			
---	--	--	--

Valor total estimado do lote R\$ 796.101,30 (setecentos e noventa e seis mil cento e um reais e trinta centavos)

ITENS COTA PARA MEI, EPP E ME

LOTE 04 – FERRO				
Item	DESCRIPTIVO	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Porta de Ferro de abrir em chapa dobrada em perfil nº 12 de espessura, incluso vidro transparente, liso com 4 mm de espessura mínima, chapa lisa nº 26 com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluso ferragens, dobradiças e fechadura - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	7 m ²	2.129,13	14.903,91
2	Janela de ferro, tipo basculante, em perfil nº 12 de espessura, laminado com vidro liso e transparente de espessura mínima de 4 mm, caixilho de 15 cm com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluso ferragens, e todas as peças necessárias para instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.	7 m ²	1.617,88	4.853,64
3	Grade de ferro, modelo tijolinho com perfil de aço laminado quadrado, com espessura mínima de 1/2", vãos de 10 cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	5 m ²	1.414,81	7.074,05
4	Grade de ferro em perfil laminado redondo com espessura de 1/2", vãos de 10 cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	5 m ²	1.471,18	7.355,90
5	Portão em barras de ferro retangular chata, e tela de arame galvanizado, fio de 12 BWG, malha quadrada de 5x5 cm, incluindo, fechaduras, ferragens, dobradiças, cadeado e porta cadeado - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	5 m ²	1.520,00	7.600,00
6	Grade de ferro em varas de 1/2", com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	5 m ²	1.543,73	7.718,65
7	Grade de ferro retangular 20x30 mm, fixado em perfil de ferro 20x30 mm na espessura de 2,25 mm, fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	5 m ²	1.524,30	7.621,50
8	Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30 mm, na espessura de 2,25 mm, incluindo todas as ferragens, trilho, fechadura, cadeado e porta cadeado com fundo anticorrosivo e	5 m ²	4.337,27	21.686,35



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21

Fls. _____

	duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20x30 cm, impermeabilizada, e estacas brocas de concreto armado a cada 1,0 m - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.			
9	Portão de correr em chapa frisada, de ferro galvanizado, fixado em quadros de tubo 40x40 na chapa de 2,25 mm, incluindo todas as ferragens, trilho, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20x30 cm e estacas brocas a cada 1,0 m. Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.	5 m ²	5.025,73	25.128,65
10	Portão de abrir em grades de ferro 20x30 cm na espessura de 2,25 mm, fixado em perfil de ferro 40x40 na espessura de 3 mm, incluindo todas as ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	5 m ²	1.717,59	8.587,95
11	Portão de abrir em ferro com varas de 1/2", incluindo todas as ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	5 m ²	1.941,65	9.708,25
12	Fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/4" x 5/16", com abertura máxima de 2,5 cm galvanizado a frio, chumbada no solo incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	2 m ²	1.736,58	3.473,16
13	Fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil de barra chata 1.1/2" x 3/16", fixadas em portas com abertura máxima de 1,5 cm, galvanizada a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	2 m ²	1.796,93	3.593,86

Valor total estimado do lote R\$ 129.305,87 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinco reais e oitenta e sete reais)

LOTE 05 – ALUMÍNIO

Item	DESCRIPTIVO	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Porta de abrir em alumínio anodizado, perfil nº 30 de espessura, na cor branca, tipo veneziana, com guarnição, incluso ferragens, dobradiças, e fechadura - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.	5 m ²	2.277,98	11.389,90
2	Janela basculante de alumínio com perfil nº 30 de espessura anodizado, incluso vidro liso, transparente de 4 mm, ferragens, batente e todas as peças necessárias para instalação na cor branca - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.	3 m ²	2.335,85	7.007,55
3	Janela de alumínio perfil nº 30 de espessura anodizado, incluso vidro liso e transparente de 4 mm, tipo de correr maxim-ar, convencional, cor branca, inclusive assentamento, incluso	3 m ²	2.340,22	7.020,66



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21

Fls. _____

	ferragens e todas as peças necessárias para instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.			
4	Fornecimento e instalação de Tela Mosquiteiro fixada em perfil de alumínio em portas e janelas, incluindo requadro e todas as peças necessárias para instalação. Garantia de 12 meses, seguindo NBR 6323.	5 m ²	2.021,32	10.106,60
5	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo de 6 mm, cor cristal, com proteção anti-chama e contra raios UV sem fechamento lateral. Estrutura em perfil de alumínio estrutural anodizado na cor branca. Incluindo todas as peças e acessórios necessários para instalação - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323.	3 m ²	5.065,22	15.195,66

Valor total estimado do lote R\$ 50.720,37 (cinquenta mil setecentos e vinte reais e trinta centavos)

LOTE 06 – AÇO				
Item	DESCRIPTIVO	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Porta de aço em chapa ondulada de enrolar, perfil de aço nº 14, completa, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluso, ferragens, fechadura, e todas as peças necessárias para instalação. Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.	5 m ²	2.627,92	13.139,60
2	Janela de correr em chapa de aço dobrada, perfil nº 12 de espessura, quatro folhas, sem divisão horizontal, incluindo vidro liso e transparente de 4 mm, trilho, ferragens e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	3 m ²	2.307,98	6.923,94
3	Janela maxim-ar em chapa de aço dobrada, perfil de aço nº 12 de espessura, incluso vidro liso e transparente de 4 mm, ferragens, dobradiças e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	3 m ²	2.240,32	6.720,96
4	Tela metálica fio 10, malha 4 x 4 cm em quadros de 1,00m x 1,00 m, com estrutura mínima de cantoneira de 1" x 1/4" (tela copel) com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323 incluindo certificado de galvanização.	3 m ²	2.168,32	6.504,96
5	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2" fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 7,5 x 7,5 cm - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.	3 m ²	4.201,18	12.603,54
6	Portão em tela de arame galvanizado, fio nº 12 BWG, malha de 2" e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323 inclusive com certificado de galvanização.	5 m ²	2.171,32	10.856,60
7	Portão em tela de arame galvanizado, fio nº 12 BWG revestido em PVC, malha de 2" e moldura em tubos de aço galvanizado com	5 m ²	3.317,70	16.588,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21

Fls. _____

	diâmetro de 2", incluso ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323 inclusive com certificado de galvanização.			
8	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo de 6 mm, cor cristal, com proteção anti-chama e contra raios UV sem fechamento lateral. Estrutura com tubos de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostática. Incluindo todas as peças e acessórios necessários para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.	3 m ²	5.039,20	15.117,60

Valor total estimado do lote R\$ 88.455,70 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

Valor Total Estimado da Licitação: R\$ 2.684.801,60 (Dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)

4. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

VIDE EDITAL.

5. RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Atendida a exigência legal. VIDE EDITAL.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

VIDE EDITAL.

REGULARIDADE FISCAL:

VIDE EDITAL.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da Súmula nº 24 Do TCE/SP. Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc. 58597/21

Fls. _____

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

VIDE EDITAL.

8. DOCUMENTOS TÉCNICOS

A CONTRATADA deverá estar devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação de um Engenheiro Civil como responsável técnico da empresa. Para fins de comprovação do vínculo do responsável técnico junto à empresa CONTRATADA, deverá ser apresentada comprovação mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme estabelece a Súmula 25 do TCE/SP.

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a homologação do resultado, será lavrada Ata de Registro de Preços, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

10. FORMAS DE RECEBIMENTO

Os itens deverão ser entregues seguindo os descritivos do Termo de Referência.

11. LOCAL DE ENTREGA

A entrega se dará nas Unidades indicadas neste Termo de Referência no item 14. De segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 16:00 horas.

12. PRAZOS DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados em 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Serviço, por meio de correio eletrônico.

13. PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documento de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ.

O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação por parte do Fiscal do Contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição, quantidades, preços unitários e o valor total definidos neste edital em depósito bancário na conta corrente indicada na proposta comercial, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

No caso de incorreção na Nota Fiscal será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Prefeitura de São Vicente.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

14. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

15. AMOSTRA

Não se aplica.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a dar plena e fiel execução à Ata de Registro de Preço, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:

A CONTRATADA deverá fornecer ao Departamento de Obras e Serviços orçamento prévio para cada serviço solicitado, em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do pedido de orçamento;

Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.

A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que seus funcionários respeitem a legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da prestação de serviços, objeto desta licitação;

a) Equipar os empregados com uniformes e identificação da empresa, crachás com identificação funcional, e equipamentos de proteção individual (EPI'S);

b) Comunicar previamente ao Deptº de Obras e Serviços, a identificação de seus funcionários, fornecendo nome completo e RG, para as devidas autorizações de entrada, a cada serviço a ser realizado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

- c)** Garantir que os serviços sejam executados com competência técnica na área a que estiver atuando;
- d)** A cada serviço atendido, apresentar relatório onde estejam discriminados os serviços executados, o qual deverá ser assinado pela Responsável da Unidade e/ou Fiscal do Deptº de Obras e Serviços que os tenha supervisionado;
- e)** A Ordem de Serviço e os relatórios de serviços deverão ser encaminhados ao Deptº e Obras e Serviços junto com a Nota Fiscal para pagamento. Os relatórios deverão conter fotos do antes e depois dos serviços realizados;
- f)** Manter durante a vigência da Ata, as condições de habilitação prevista em edital;
- g)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- h)** Acatar a fiscalização dos serviços realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- i)** A CONTRATADA será responsabilizada civilmente por danos causados diretamente por seus profissionais aos bens e instalações onde estiverem desenvolvendo o serviço. Deverá o prestador de serviço proceder, imediatamente, aos reparos necessários ou o pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião dos pagamentos;
- j)** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à CONTRATADA o reparo, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como atraso na execução dos serviços;
- k)** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados;
- l)** O material retirado que não for reaproveitado nas instalações, deverá ser descartado pela CONTRATADA. O descarte deverá ser feito de acordo com as legislações ambientais vigentes na data de sua realização;
- m)** A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como pelo armazenamento destes materiais até sua instalação;
- n)** É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo material complementar necessário à instalação, como perfis metálicos, ferragens, dobradiças, porta cadeado, trilhos, fechaduras e etc.
- o)** Quando for necessária a utilização de máquina de solda, esmerilhadeira, lixadeira e outros equipamentos que produzam fagulhas, faíscas, chamas e ou riscos de acidente, a CONTRATADA deverá isolar o local de trabalho e garantir a segurança de seus funcionários e dos usuários;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

p) A CONTRATADA deverá respeitar as normas vigentes seja no âmbito municipal, estadual e federal e as leis trabalhistas. Deverá principalmente acatar as normas contidas nas NBR 6323, NBR 10118, NBR 7007, NBR 10821, NR 6, NR 9, NR 12, NR 15, NR 17, NR 21, NR 35;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, e notificar por escrito A CONTRATADA ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das normas do contrato;

Atestar e efetuar pagamento das notas fiscais, por intermédio do servidor designado para esse fim, quando esta estiver acompanhada de toda a documentação pertinente e os serviços tiverem sido entregues definitivamente;

Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

18. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A CONTRATADA dará garantia dos serviços realizados e materiais utilizados;

Garantia mínima de 01 (um) ano contra qualquer defeito latente de fabricação e instalação, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos serviços, para defeitos de fabricação/instalação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega e instalação, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;

Durante o prazo de garantia, A CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou fazer a substituição, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para a CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21

Fls. _____

Caso o reparo não possa ser concluído, a instalação defeituosa deverá ser substituída totalmente e imediatamente, no prazo de 20 (vinte) dias;

19. PENALIDADES

VIDE EDITAL.

20. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/ SECRETARIA PARTICIPANTE

SECRETARIA PARTICIPANTE

Órgão

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa

PAB: Diretoria de Atenção Básica

MAC: DAHUE – Diretoria Hospitalar de Urgência e Emergência e DAE - Diretora de Atenção Especializada

VIG: Diretora de Vigilância em Saúde

21. FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será definido no momento da confecção da ata de registro de preços.

22. RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Os serviços serão prestados nos imóveis interligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação com endereços abaixo relacionados. Os imóveis poderão sofrer alterações de endereço no decorrer da vigência do contrato, cuja comunicação será feita pelo Departamento de Obras e Serviços.

DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

	UNIDADE	ENDEREÇO
1	ESF Gleba II	Av. Dr. Celso Santos s/nº - Parque das Bandeiras
2	ESF Humaitá CAIC	Praça 70 s/nº - Jardim Humaitá
3	ESF Japuí	Av. Tupiniquins s/nº - Japuí
4	ESF Jardim Rio Branco I	Rua Antônio R. Husne nº 1760 – Jardim Rio Branco
5	ESF Jardim Rio Branco II e III	Rua Eduardo Cação s/nº - Jardim Rio Branco



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21

Fls. _____

6	ESF Jardim Rio Negro	Rua E nº 110 – Jardim Rio Negro
7	ESF Vila Ema	Rua Eliseu Almeida Melo nº 10 – Vila Ema
8	ESF Parque Continental I e II	Av. Central nº 940 – Parque Continental
9	ESF Saquarem/ESF México 70	Rua do Meio s/nº - Vila Margarida
10	ESF Esplanada dos Barreiros	Av. Brasil s/nº - Esplanada dos Barreiros
11	Posto de Enfermagem Itararé	Av. Airton Sena da Silva s/nº - Itararé
12	Posto de Enfermagem Gonzaguinha	Av. Embx. Pedro de Toledo nº 542/650 - Gonzaguinha
13	UBS Catiapoã	Av. Pérsio de Queiroz Filho nº 733/734 - Catiapoã
14	ESF Sá Catarina de Moraes	Travessa do Parque s/nº - Catiapoã
15	UBS Central	Av. Antonio Emmerich nº 509 – Vila Melo
16	UBS Jardim Guassú	Rua Lagarto nº 101 – Jardim Guassú
17	UBS Náutica	Rua Nicolau P. Moreira nº 225 – Cidade Náutica
18	UBS Parque São Vicente	Praça Dom Pedro I s/nº - Parque São Vicente
19	UBS Vila Margarida	Rua Polidoro o. Bittencourt nº 299 – Vila Margarida
20	UBS/EACS Pompeba	Rua Antonio da Costa s/nº - Pompeba
21	UBS/EACS Tancredo Neves	Rua Luiz Meireles Araújo s/nº - Tancredo Neves
22	UBS/ESF Jip	Rua Roberto Koch nº 584 – Jockey Clube
23	UBS/ESF Parque Bitarú	Praça Infante Dom Henrique s/nº - Parque Bitarú
24	UBS/ESF Parque das Bandeiras	Rua Marcílio Dias Hourneaux nº 391-Pq. das Bandeiras
25	UBS/ESF Ponte Nova	Rua Salvador s/nº - Ponte Nova
26	UBS/ESF Praça Vitória	Praça Vitória s/nº - Vila Voturuá
27	UBS/ESF Samaritá	Rua Sergipe nº 70 - Samaritá
28	UBS/ESF Sambaiatuba	Praça Dom Bosco s/nº - Jokey Clube
29	Unidade Saúde da Mulher	Rua Salvador nº 60 – Jardim Irmã Dolores
30	Patrimônio	Rua Prefeito José Monteiro nº 111-Jd. Independência
31	Almoxarifado	Rua Prefeito José Monteiro nº 111-Jd. Independência
32	Diretoria Farmacêutica	Rua Prefeito José Monteiro nº 111-Jd. Independência
33	Sede Secretaria da Saúde	Rua Padre Anchieta nº 462 - Centro
34	Arquivo SESAU	Rua Antônio Emmerich nº 750 térreo-Vila Cascatinha
35	Perícia Médica	Rua Frei Gaspar nº 637 8º andar - Centro

***ESTIMATIVA DE VALOR UTILIZADO PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA:**

Equivalente a 50% do valor total da Ata de Registro de Preço



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc. 58597/21

Fls. _____

DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Hospital Municipal de São Vicente	Rua Ipiranga nº 353 - Centro
2	Hospital Drº Olavo Hourneax de Moura	Rua Alfredo Shammass s/nº - Jd. Humaitá
3	Maternidade Municipal	Rua Ipiranga nº 3710 - Centro
4	P.A Dr. Francisco G. Sampaio Feitosa	Rua Dr. José Singer s/nº - Jd. Humaitá
5	P.A Parque das Bandeiras	Praça Dário Aredes Lacerda s/nº Pq. das Bandeiras
6	SAMU 192	Praça Imigração Japonesa s/nº - Cidade Náutica
7	Melhor em Casa	Rua Maria Rocco s/nº - Jd. Humaitá

*ESTIMATIVA DE VALOR UTILIZADO PELA DIRETORIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

Equivalente a 16.67% do valor total da Ata de Registro de Preço

DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Centro Médico Martim Afonso	Av. Mal. Candido M. da Silva Rondon nº 425 - Bitarú
2	CMEI/CROI	Rua Polidoro de O. Bittencourt nº 299 Vl. Margarida
3	Casa do Adolescente	Rua Polidoro de O. Bittencourt nº 299 Vl. Margarida
4	CATO	Praça Imigração Japonesa s/nº - Cidade Náutica
5	Centro de Apoio e Diagnóstico (CAD)	Rua João Ramalho nº 442 - Centro
6	CAPS Matter III	Rua Padre Anchieta nº 211 - Centro
7	CAPS II Domingos Stamato	Av. Mal. Candido M. da Silva Rondon s/nº Espl.
8	CEO Insular	Av. Antonio Emmerich nº 94/98 – Vl. Cascatinha
9	CAPS II Jd. Rio Branco	Rua Donald Alexandre Kealman s/nº Jd Rio Branco
10	CAPS II Infantil	Rua Santo Antônio nº 64 – Jd. Guassú
11	Reabilitar II Jd. Rio Branco	Av. Dep. Ulisses Guimarães nº 601 – Jd. Rio Branco
12	Reabilitar I	Praça Imigração Japonesa s/nº - Cidade Náutica
13	Centro São Camilo	Av. João Francisco Bensdorp nº 261 – Cidade Náutica
14	CEO Jardim Rio Branco	Av. Dep. Ulisses Guimarães nº 840 – Jd. Rio Branco
15	Residência Terapêutica	Praça Bernadino de Campos nº 264 - Centro
16	CAPS AD II	Av. Antonio Emmerich nº 94 – Vl. Cascatinha
17	Nutrição/ Cozinha Experimental	Av. Antonio Emmerich nº 94 – Vl. Cascatinha



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21

Fls. _____

18	Ambulatório Irmã Dolores	Av. Antonio Emmerich nº 94/98 – Vl. Cascatinha
19	Novo Centro Médico	Rua João Ramalho nº 1150 - Centro

***ESTIMATIVA DE VALOR UTILIZADO PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:**

Equivalente a 16.67% do valor total da Ata de Registro de Preço

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE

	UNIDADE	ENDEREÇO
1	SAE	Rua José Bonifácio nº 105 - Centro
2	Zoonoses	Rua Catalão s/nº Vila Voturuá
3	CATH	Rua Benedito Calixto nº 275 - Boa Vista
4	CTA Betinho	Rua Treze de Maio nº 64 - Centro
5	Projeto Dengue	Rua Antônio Emmerich nº 750 1º andar-Vila Cascatinha

***ESTIMATIVA DE VALOR UTILIZADO PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE:**

Equivalente a 16.66% do valor total da Ata de Registro de Preço



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/22

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

PROCESSO Nº 58597/21

Aos XX (XXXXXXXX) dias do mês de XXXXXXXXXXXXXXX do ano de 2022, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 15º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal Nº 1931-A de 21 de novembro de 2007, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, inscrito no CNPJ Nº 11.899.413/0001-76, sediada à Rua Padre Anchieta, 462, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde de São Vicente, a Sra. **Michelle Luis Santos**, CPF Nº **340.325.318-03**.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX(Qualificação) XXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX.

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria (confecção, transporte, montagem, instalação, pintura, assentamento de vidros) em ferro, aço ou alumínio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

2.1. A Contratada deverá fornecer ao Departamento de Obras e Serviços orçamento prévio para cada serviço, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do pedido de orçamento, incluindo o tempo estimado de mão de obra necessária e o tempo para execução do serviço. Fica estabelecido que o pedido de orçamento prévio para cada serviço será encaminhado à empresa somente através do Departamento de Obras e Serviços, que também será o responsável pela notificação da execução dos serviços orçados junto à contratada;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

- 2.2.** Os custos pelo deslocamento e despesas com pessoal e equipamentos para a elaboração do orçamento, são de responsabilidade da empresa Contratada. Sendo que o preço final deverá conter todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, mão de obra, equipamentos e EPI's;
- 2.3.** Todos os serviços deverão passar por inspeção a ser realizada por funcionários do Departamento de Obras e Serviços, sob pena de refazê-los se estiverem em desacordo com o solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços, sem alteração de prazo para entrega e as despesas extras correrão exclusivamente à custa da Contratada;
- 2.4.** A Contratada deverá facilitar o acesso de funcionários autorizados pelo Departamento de Obras e Serviços, aos locais em que estiverem sendo executados os serviços;
- 2.5.** A Contratada deverá executar os serviços e a entrega dos objetos conforme solicitação do Departamento de Obras e Serviços, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho;
- 2.6.** Não será aceita a terceirização de serviços ou intermediação nos produtos fabricados;
- 2.7.** O Departamento de Obras e Serviços reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços;
- 2.8.** A Contratada deverá respeitar as normas vigentes seja no âmbito municipal, estadual ou federal, as leis trabalhistas, e principalmente as contidas nas NBR 6331/82, NBR 10118/92, NBR 7007/2002, NBR 10821/2011, NR 6, NR 9, NR 11, NR 12, NR 15, NR 16, NR 17, NR 21 e NR 35;
- 2.9.** Para execução dos serviços de manutenção, desemperramento, conserto de portar, janelas e portões que não possam ser removidos por motivos de segurança, estes deverão ser realizados no próprio local (unidade de saúde ou outra unidade administrativa), sendo que, o transporte dos materiais necessários e equipamentos ficarão à expensa da Contratada. Quando este for o caso, a empresa deverá mandar no mínimo um serralheiro profissional e um ajudante;
- 2.10.** Quando for necessária a utilização de máquinas de soldas, esmerilhadeiras, lixadeiras e outros equipamentos que produzam fagulhas, faíscas, chamas e ou riscos de acidente, a Contratada deverá isolar o local de trabalho e garantir a segurança de seus funcionários e dos usuários;
- 2.11.** A Contratada deverá estar devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação de um Engenheiro Civil como responsável



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

técnico da empresa. Para fins de comprovação do vínculo do responsável técnico junto à empresa Contratada, apresentar comprovação mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme estabelece a súmula 25 do TCE/SP.

2.12. Em qualquer momento o Departamento de Obras e Serviços poderá solicitar a realização dos serviços para sanar situações que possam expor os usuários a risco de acidentes, exposição a ruídos e outras condições insalubres, em caráter especial, nos finais de semana.

3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 272/21.
5. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação por parte do Fiscal do Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas e devidamente atestadas pelo representante do Depto de Obras, através de ordem de crédito bancária emitida pelo FUMDES, devendo o Detentor da Ata informar o N° da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.
6. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente – CNPJ N°: 11.899.413/0001-76 – Endereço: Rua Padre Anchieta N° 462 – Centro – São Vicente – SP – CEP: 11310-040.
7. A licitante vencedora deverá efetuar os serviços nos prazos estipulados no Termo de Referência (ANEXO I do Edital) e na Ata de Registro de Preços, e após recebimento da Nota de empenho e comunicação da Secretaria de Saúde de São Vicente.
8. Objeto desta licitação será executado de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente na cidade de São Vicente – SP, devendo o vencedor (Detentor da Ata) disponibilizar o(s) serviço(s) no(s) local(is) informado(s) na Nota de Empenho, sem nenhum custo adicional, em horário e dias que serão informados pelo Departamento de Obras, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I do Edital) e na Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

9. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
10. As Despesas decorrentes da presente licitação onerarão os recursos orçamentários Nº 02.18.02.10.301.0015.2031.3.3.90.39.00 (PAB) e 02.18.02.10.302.0015.2031.3.3.90.39.00 (MAC).
Fonte de Recurso: Transferência Federal (05) / Obras e Serviços – Convênios: PAB e MAC.
11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do Parágrafo Quarto, Artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21, que desta Ata faz parte integrante.
- a) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- b) Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,4% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o Valor Total do Pedido.
- c) No descumprimento de quaisquer obrigações Licitatórias/Contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 30% (trinta por cento) do Valor Total do Objeto Licitado.
- d) A multa aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente, a critério do Município.
13. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
14. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21**.
15. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX, especialmente designado para esse fim.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

16. O ÓRGÃO GERENCIADOR será representada durante a sua execução da Ata pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e o Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde de São Vicente, Michelle Luís Santos, SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Michelle Luís Santos
Secretária Municipal de Saúde de São Vicente

EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG Nº:

NOME:
RG Nº:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21

Fls. _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

Ata de Registro de Preços Nº XXX/22.

Pregão Presencial SRP Nº 272/21.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria (confecção, transporte, montagem, instalação, pintura, assentamento de vidros) em ferro, aço ou alumínio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXXX

Justificativa: Lei Federal Nº 10.520/02.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima indicado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e do nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, do doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Vicente, XX de XXXXXXXX de 2022



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	<u>58597/21</u>
Fls.	_____

CONTRATANTE

Nome e cargo: Michelle Luís Santos – Secretária Municipal de Saúde de São Vicente.

E-mail institucional: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

OBS: O presente Termo de Ciência deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58597/21

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

(* Utilização facultativa do modelo).

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (Razão Social da Empresa) _____, com sede _____ (endereço completo da matriz) _____ inscrita no CNPJ/MF N° _____ e Inscrição Estadual N° _____, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e CPF N° _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG N° _____ e CPF N° _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (Razão Social da Empresa) _____ perante _____ (indicação do órgão licitante) _____, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	<u>58597/21</u>
Fls.	_____

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

OBS: A presente procuração deverá apresentada pelo Representante Legal no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58597/21

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data: _____

A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/2002, que a Empresa _____(indicação da razão social) _____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude com o edital e seus anexos para o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços serralheria para atender a todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde de São Vicente pelo período de 12 meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58597/21

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(* Utilização facultativa do modelo).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/21, realizado pela Secretaria de Saúde de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG Nº _____

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	<u>58597/21</u>
Fls.	_____

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelos e-mails: compras@saudesaovicente.sp.gov.br/sesasvcompras@yahoo.com.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58597/21

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria (confeção, transporte, montagem, instalação, pintura, assentamento de vidros) em ferro, aço ou alumínio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

Razão Social:

CNPJ Nº:

E-Mail:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.saovicente.sp.gov.br, Licitações – Pregão Presencial SRP Nº 272/21 (SESAU/FUMDES), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de _____.

Nome do Representante: _____.

Visando à comunicação futura entre esta SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras.

A não remessa do recibo exime a SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE da comunicação, por meio de E-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	<u>58597/21</u>
Fls.	_____

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58597/21

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu _____ (nome completo) _____, Representante Legal da Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21, da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE. Declaro assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

ANEXO VIII

A Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (E-Mail).

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(DEVERÁ SER COMPLEMENTADA E APRESENTADA CONFORME O EXIGIDO NO ITEM 6 DO EDITAL).

(* Utilização facultativa do modelo).

A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58597/21

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria (confeção, transporte, montagem, instalação, pintura, assentamento de vidros) em ferro, aço ou alumínio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

LOTE 01 – FERRO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63 m ²	Porta de Ferro de abrir em chapa dobrada em perfil nº 12 de espessura, incluso vidro transparente, liso com 4 mm de espessura mínima, chapa lisa nº 26 com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluso ferragens, dobradiças e fechadura - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
2	27 m ²	Janela de ferro, tipo basculante, em perfil nº 12 de espessura, laminado com vidro liso e transparente de espessura mínima de 4 mm, caixilho de 15 cm com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluso ferragens, e todas as peças necessárias para instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.		
3	45 m ²	Grade de ferro, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado, com espessura mínima de 1/2", vãos de 10 cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21

Fls. _____

4	45 m ²	Grade de ferro em perfil laminado redondo com espessura de 1/2", vãos de 10 cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
5	45 m ²	Portão em barras de ferro retangular chata, e tela de arame galvanizado, fio de 12 BWG, malha quadrada de 5x5 cm, incluindo, fechaduras, ferragens, dobradiças, cadeado e porta cadeado - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
6	45 m ²	Grade de ferro em varas de 1/2", com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
7	45 m ²	Grade de ferro retangular 20x30 mm, fixado em perfil de ferro 20x30 mm na espessura de 2,25 mm, fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
8	45 m ²	Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30 mm, na espessura de 2,25 mm, incluindo todas as ferragens, trilho, fechadura, cadeado e porta cadeado com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20x30 cm, impermeabilizada, e estacas brocas de concreto armado a cada 1,0 m - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.		
9	45 m ²	Portão de correr em chapa frisada, de ferro galvanizado, fixado em quadros de tubo 40x40 na chapa de 2,25 mm, incluindo todas as ferragens, trilho, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20x30 cm e estacas brocas a cada 1,0 m. Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.		
10	45 m ²	Porta de abrir em grades de ferro 20x30 cm na espessura de 2,25 mm, fixado em perfil de ferro 40x40 na espessura de 3 mm, incluindo todas as ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
11	45 m ²	Portão de abrir em ferro com varas de 1/2", incluindo todas as ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
12	18 m ²	Fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/4" x 5/16", com abertura máxima de 2,5 cm galvanizado a frio, chumbada no solo incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
13	18 m ²	Fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil de barra chata 1.1/2" x 3/16", fixadas em portas com abertura máxima de 1,5 cm, galvanizada a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323,		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. 58597/21

Fls. _____

	inclusive com certificado de galvanização.		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 02 – ALUMÍNIO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45 m ²	Porta de abrir em alumínio anodizado, perfil nº 30 de espessura, na cor branca, tipo veneziana, com guarnição, incluso ferragens, dobradiças, e fechadura - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.		
2	27 m ²	Janela basculante de alumínio com perfil nº 30 de espessura anodizado, incluso vidro liso, transparente de 4 mm, ferragens, batente e todas as peças necessárias para instalação na cor branca - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.		
3	27 m ²	Janela de alumínio perfil nº 30 de espessura anodizado, incluso vidro liso e transparente de 4 mm, tipo de correr maxim-ar, convencional, cor branca, inclusive assentamento, incluso ferragens e todas as peças necessárias para instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.		
4	45 m ²	Fornecimento e instalação de Tela Mosquiteiro fixada em perfil de alumínio em portas e janelas, incluindo requadro e todas as peças necessárias para instalação. Garantia de 12 meses, seguindo NBR 6323.		
5	27 m ²	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo de 6 mm, cor cristal, com proteção anti-chama e contra raios UV sem fechamento lateral. Estrutura em perfil de alumínio estrutural anodizado na cor branca. Incluindo todas as peças e acessórios necessários para instalação - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323.		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 03– AÇO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45 m ²	Porta de aço em chapa ondulada de enrolar, perfil de aço nº 14, completa, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluso, ferragens, fechadura, e todas as peças necessárias para instalação. Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.		
2	27 m ²	Janela de correr em chapa de aço dobrada, perfil nº 12 de espessura, quatro folhas, sem divisão horizontal, incluindo vidro liso e transparente de 4 mm, trilho, ferragens e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
3	27 m ²	Janela maxim-ar em chapa de aço dobrada, perfil de aço nº 12 de espessura, incluso vidro liso e transparente de 4 mm, ferragens, dobradiças e todas as peças necessárias para a instalação -		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21

Fls. _____

		Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
4	27 m ²	Tela metálica fio 10, malha 4 x 4 cm em quadros de 1,00m x 1,00 m, com estrutura mínima de cantoneira de 1" x 1/4" (tela copel) com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323 incluindo certificado de galvanização.		
5	27 m ²	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2" fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 7,5 x 7,5 cm - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
6	45 m ²	Portão em tela de arame galvanizado, fio nº 12 BWG, malha de 2" e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323 inclusive com certificado de galvanização.		
7	45 m ²	Portão em tela de arame galvanizado, fio nº 12 BWG revestido em PVC, malha de 2" e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323 inclusive com certificado de galvanização.		
8	27 m ²	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo de 6 mm, cor cristal, com proteção anti-chama e contra raios UV sem fechamento lateral. Estrutura com tubos de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostática. Incluindo todas as peças e acessórios necessários para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 04 – FERRO (RESERVADO PARA ME/EPP)

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7 m ²	Porta de Ferro de abrir em chapa dobrada em perfil nº 12 de espessura, incluso vidro transparente, liso com 4 mm de espessura mínima, chapa lisa nº 26 com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluso ferragens, dobradiças e fechadura - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
2	7 m ²	Janela de ferro, tipo basculante, em perfil nº 12 de espessura, laminado com vidro liso e transparente de espessura mínima de 4 mm, caixilho de 15 cm com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluso ferragens, e todas as peças necessárias para instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.		
3	5 m ²	Grade de ferro, modelo tijolinho com perfil laminado quadrado, com espessura mínima de 1/2", vãos de 10 cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21
Fls. _____

		galvanização.		
4	5 m ²	Grade de ferro em perfil laminado redondo com espessura de 1/2", vãos de 10 cm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
5	5 m ²	Portão em barras de ferro retangular chata, e tela de arame galvanizado, fio de 12 BWG, malha quadrada de 5x5 cm, incluindo, fechaduras, ferragens, dobradiças, cadeado e porta cadeado - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
6	5 m ²	Grade de ferro em varas de 1/2", com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
7	5 m ²	Grade de ferro retangular 20x30 mm, fixado em perfil de ferro 20x30 mm na espessura de 2,25 mm, fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
8	5 m ²	Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30 mm, na espessura de 2,25 mm, incluindo todas as ferragens, trilho, fechadura, cadeado e porta cadeado com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20x30 cm, impermeabilizada, e estacas brocas de concreto armado a cada 1,0 m - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.		
9	5 m ²	Portão de correr em chapa frisada, de ferro galvanizado, fixado em quadros de tubo 40x40 na chapa de 2,25 mm, incluindo todas as ferragens, trilho, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluindo viga baldrame em concreto armado 20x30 cm e estacas brocas a cada 1,0 m. Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.		
10	5 m ²	Porta de abrir em grades de ferro 20x30 cm na espessura de 2,25 mm, fixado em perfil de ferro 40x40 na espessura de 3 mm, incluindo todas as ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
11	5 m ²	Portão de abrir em ferro com varas de 1/2", incluindo todas as ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
12	2 m ²	Fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil laminado de barra chata 1.1/4" x 5/16", com abertura máxima de 2,5 cm galvanizado a frio, chumbada no solo incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
13	2 m ²	Fornecimento e instalação de grelha de ferro em perfil de barra chata 1.1/2" x 3/16", fixadas em portas com abertura máxima de 1,5 cm, galvanizada a frio, chumbada no solo, incluindo todos os materiais necessários para a execução do serviço. Garantia de 12		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21

Fls. _____

	meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 05 – ALUMÍNIO (RESERVADO PARA ME/EPP)

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5 m ²	Porta de abrir em alumínio anodizado, perfil nº 30 de espessura, na cor branca, tipo veneziana, com guarnição, incluso ferragens, dobradiças, e fechadura - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.		
2	3 m ²	Janela basculante de alumínio com perfil nº 30 de espessura anodizado, incluso vidro liso, transparente de 4 mm, ferragens, batente e todas as peças necessárias para instalação na cor branca - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.		
3	3 m ²	Janela de alumínio perfil nº 30 de espessura anodizado, incluso vidro liso e transparente de 4 mm, tipo de correr maxim-ar, convencional, cor branca, inclusive assentamento, incluso ferragens e todas as peças necessárias para instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.		
4	5 m ²	Fornecimento e instalação de Tela Mosquiteiro fixada em perfil de alumínio em portas e janelas, incluindo requadro e todas as peças necessárias para instalação. Garantia de 12 meses, seguindo NBR 6323.		
5	3 m ²	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo de 6 mm, cor cristal, com proteção anti-chama e contra raios UV sem fechamento lateral. Estrutura em perfil de alumínio estrutural anodizado na cor branca. Incluindo todas as peças e acessórios necessários para instalação - Aquisição e instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo NBR 6323.		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 06 – AÇO (RESERVADO PARA ME/EPP)

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5 m ²	Porta de aço em chapa ondulada de enrolar, perfil de aço nº 14, completa, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola, incluso, ferragens, fechadura, e todas as peças necessárias para instalação. Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive certificado de galvanização.		
2	3 m ²	Janela de correr em chapa de aço dobrada, perfil nº 12 de espessura, quatro folhas, sem divisão horizontal, incluindo vidro liso e transparente de 4 mm, trilho, ferragens e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Matter da Nacionalidade

Proc. 58597/21
Fls. _____

3	3 m ²	Janela maxim-ar em chapa de aço dobrada, perfil de aço nº 12 de espessura, incluso vidro liso e transparente de 4 mm, ferragens, dobradiças e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação seguindo NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
4	3 m ²	Tela metálica fio 10, malha 4 x 4 cm em quadros de 1,00m x 1,00 m, com estrutura mínima de cantoneira de 1" x 1/4" (tela copel) com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético aplicado à pistola - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323 incluindo certificado de galvanização.		
5	3 m ²	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2" fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 7,5 x 7,5 cm - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323, inclusive com certificado de galvanização.		
6	5 m ²	Portão em tela de arame galvanizado, fio nº 12 BWG, malha de 2" e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado e todas as peças necessárias para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo a NBR 6323 inclusive com certificado de galvanização.		
7	5 m ²	Portão em tela de arame galvanizado, fio nº 12 BWG revestido em PVC, malha de 2" e moldura em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", incluso ferragens, dobradiças, fechadura, cadeado e porta cadeado - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para os materiais e instalação, seguindo NBR 6323 inclusive com certificado de galvanização.		
8	3 m ²	Cobertura em policarbonato alveolar refletivo de 6 mm, cor cristal, com proteção anti-chama e contra raios UV sem fechamento lateral. Estrutura com tubos de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostática. Incluindo todas as peças e acessórios necessários para a instalação - Aquisição com instalação. Garantia de 12 meses para materiais e instalação, seguindo a NBR 6323.		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após efetuados os serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão das Notas Fiscais/Faturas

OBS.: Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), despesas de entrega, os salários, encargos sociais, alimentação, transporte, e estada de seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Local, ___ de _____ de 2022



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	<u>58597/21</u>
Fls.	_____

Proponente – R.G. Nº

Assinatura do Representante Legal

OBS: A presente Proposta deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58597/21

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 272/21

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.

Declaramos, sob as penas da lei, que a Empresa _____,
localizada à _____, possui pessoal qualificado, instalações e
equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto desta licitação.

_____, ____ de _____ de 2020

Empresa

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Matter da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58597/21

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

Para fins de participação na licitação ____ (indicar o Nº registrado no Edital) ____, a(o) _____
(NOME COMPLETO DO CONCORRENTE) _____, CNPJ Nº _____, sediada (o)
_____ (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei que,
assegurando a inexistência legal para licitar e contratar com a Administração Pública, obrigando-se a
comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação, até a presente data

_____, ____ de _____ de 2020

Atenciosamente,

Proponente – CNPJ/CPF

Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Função: _____

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	58597/21
Fls.	_____

ANEXO XI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58597/21

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 272/21

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE Declaração de Indicação de Pessoa Legalmente Responsável.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à Rua (Av., Al., etc.) XXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXX, estado XXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J. Nº XXXXXXXXXXX, indica o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do R.G. Nº XXXXXXXXXXX XXX/XX, inscrito no C.P.F. Nº XXXXXXXXXXX, domiciliado à Rua (Av., Al., etc) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro, cidade, estado, como pessoa legalmente responsável a assinar a Ata de Registro de Preços com a SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

Local, ____ de _____ de 2020

Proponente – CNPJ/CPF

Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Função: _____

OBS.: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc. 58597/21
Fls. _____

ANEXO XII

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

Detentora da Ata: _____ (Razão Social da empresa) _____.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria (confeção, transporte, montagem, instalação, pintura, assentamento de vidros) em ferro, aço ou alumínio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

Nome:

Cargo:

RG Nº:

CPF Nº

Endereço Residencial (completo):

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2022

Nome/Assinatura

OBS.: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.